



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 22/ 2022

Dje Eletrônico
Disponibilização: quinta-feira, 26 de maio de 2022
Publicação: sexta-feira, 27 de maio de 2022

Altera dispositivo da Resolução TJPB nº 30, de 26 de agosto de 2021.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução TJPB nº 30, de 26 de agosto de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O “Juízo 100% Digital” será adotado no âmbito de todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário Paraibano, não havendo modificação das competências territoriais ou funcionais das referidas unidades.

Parágrafo único. Será divulgada, no portal do Tribunal de Justiça da Paraíba, a listagem das unidades jurisdicionais que aderirem ao “Juízo 100% Digital”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides Presidente
do Tribunal de Justiça da Paraíba